

Santa Margarida - MG, 16 de outubro de 2023.

Ao Sr.

**CARLOS ROBERTO BARBARA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**SANTA MARGARIDA/MG.**

Senhor Presidente,

Anexo ao presente enviamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei de nº 212/2023, que “Modifica o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, que autorizou o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano, situado na Praça Cônego Arnaldo, Município de Santa Margarida, e dá outras providências”.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



**Ilbnelle Santana Otoni**

**Prefeito Municipal**

**RECEBIDO**  
17 / 10 / 2023  
Natalia Oliveira Guerra  
Assessor do Presidente

**Projeto de Lei nº 212/2023.**

**De 16 de outubro de 2023.**

“Modifica o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, que autorizou o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano, situado na Praça Cônego Arnaldo, Município de Santa Margarida, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º - O valor da compra e venda do imóvel que trata o art. 1º, será de R\$ 1.735.009,05 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, nove reais e cinco centavos).*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 16 de outubro de 2023.



**Ilbnelle Santana Otoni**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 212/2023  
De 16 de outubro de 2023.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,**

Recentemente esta Casa de Leis autorizou o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel localizado na Praça Cônego Arnaldo, 132, Cidade Santa Margarida, de propriedade de Alexandre Avelino de Oliveira Matos, mediante aprovação do Projeto e Lei 206/2023, que foi convertido na Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023.

Com a autorização o Município providenciou os trâmites legais para o fim de concretizar a aquisição tendo deflagrado o processo de dispensa de licitação e providenciado a lavratura de escritura de compra e venda, ocorre, entretanto que em razão de divergência com um dos confrontantes do imóvel, houve a redução de área, que o justifica a redução do valor de compra.

Assim, o valor de aquisição será reduzido para R\$ 1.735.009,05 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e nove reais e cinco centavos), ao passo que o valor fixado na Lei Municipal nº 1.716/2023 foi de R\$1.799.091,10 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, noventa e um reais, dez centavos).


Que o valor originalmente fixado considerava uma área de 765,60m<sup>2</sup> e, após aferição em conjunto com um dos confrontantes observou-se uma área de 738,33m<sup>2</sup>.

A aprovação do presente projeto de lei viabilizará a ratificação da escritura lavrada no Cartório de Paz, Notas e Registro Civil de Santa Margarida e possibilitará o efetivo pagamento da quantia aqui fixada.

Assim, diante da autoridade que são dotadas Vossas Excelências, o executivo municipal confia na aprovação do presente projeto, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

2023.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 16 de outubro de

  
**Ilbnelle Santana Otoni**  
**Prefeito Municipal**